



Editais de Convocação

Eleições Arbece: julho de 2025

Prezado associado,
Informamos que se encontram abertas as inscrições para cadastramento das chapas para eleições 2025 com vigência 2025/2027, para diretoria da Arbece.

1) Da inscrição das chapas

a) Prazo para inscrição das chapas: 08:00h do dia 02/07/2025 até as 16:00h do dia 16/07/2025.

b) Para poder concorrer à eleição é necessário o preenchimento dos seguintes requisitos, previstos no Estatuto Social:

- Estar em gozo das obrigações sociais,
- Pertencer ao quadro de associados há pelo menos 6 meses,
- Ser empregado efetivo (Concursado e/ou admitidos antes da constituição de 1988) da Ceasaminas,
- Estar em dia com a tesouraria da associação.

c) Cada chapa deverá ser composta por candidatos para os seguintes cargos:

- 03 (três) membros para Diretoria Executiva, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor Social;
- 05 (cinco) membros para Conselho Deliberativo, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes;
- 05 (cinco) membros para Conselho Fiscal, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

2) Dos trâmites necessários à inscrição

São requisitos necessários à efetivação da inscrição:

a) Preenchimento da ficha de inscrição, com a assinatura de todos os seus membros.

A ficha de inscrição poderá ser solicitada diretamente na recepção da ARBECE.

b) Cópia dos documentos solicitados na ficha de inscrição de todos os membros da chapa, quais sejam:

- Identidade
- CPF
- Comprovante de endereço atualizado
- Fotografia digital atualizada



- e) As inscrições apresentadas para registro no prazo fixado somente serão aceitas se compostas exclusivamente por associados em pleno gozo de seus direitos e deveres, até o encerramento das inscrições.
- f) A validação das inscrições será realizada no ato do protocolo. Tão logo sejam protocolizadas, serão encaminhadas à Comissão Eleitoral para verificação do cumprimento dos requisitos apresentados no presente edital.
- g) O descumprimento de um ou mais requisitos por quaisquer dos membros da chapa, implicará na desclassificação de toda a chapa.
- h) Em caso de desclassificação, a chapa terá dois dias úteis para apresentar recurso em face da decisão que a desclassificou, a contar da publicação da decisão.

3) Das eleições

- a) As eleições acontecerão no dia **22 de agosto de 2025** em todas as unidades da CeasaMinas, nos horários e locais a serem informados em até 03 (dias) antes do pleito.
- b) Na Unidade de Contagem/MG, os votos serão recolhidos em cédulas de papel e depositados em urna lacrada.
 - b.1) A mesa receptora de votos será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e/ou por outras pessoas por eles designadas, sendo vedada a participação de pessoas que tenham se candidatado a qualquer cargo em alguma das chapas concorrentes.
- c) Nas unidades do Interior, as cédulas de papel serão enviadas juntamente com envelope para depósito. Os associados lotados nessas unidades deverão marcar sua opção de voto e devolver as cédulas dentro do envelope lacrado, no mesmo dia 22 de agosto de 2025.
 - c1) Para garantir a inviolabilidade do sigilo do voto, a comissão eleitoral romperá o envelope lacrado e depositará as cédulas na urna de recepção dos votos em Contagem/MG, fazendo com que elas se misturem às demais.
- d) O rompimento do lacre da urna e dos envelopes recebidos das unidades do interior somente acontecerão no horário designado para apuração dos votos, na presença da comissão eleitoral e de qualquer interessado que deseje assistir a apuração.



- e) A apuração dos votos somente acontecerá após o recebimento de todos os envelopes enviados pelos associados lotados unidades do Interior.
- f) A Comissão Eleitoral deverá comunicar a todos os interessados, por meio de informativo a ser enviado pela ARBECE, a data e hora da apuração, com, no mínimo, um dia útil de antecedência.
- g) Após o encerramento da eleição na Unidade de Contagem/MG, a urna será lacrada, devendo o lacre conter a assinatura dos membros da Comissão Eleitoral presentes no momento, além da assinatura de qualquer outro interessado que manifeste desejo de inseri-la. Posteriormente, será acondicionada em local seguro, somente podendo ser retirada no momento da apuração.
- h) Qualquer alteração na cédula que permita a identificação do eleitor, fará com que o voto seja invalidado.
- i) Caso a eleição não atinja o quórum mínimo de 50% + 1 de associados votantes, deverá ser estabelecida uma nova data apenas para o processo de votação, mantendo-se válidas todas as etapas já realizadas no processo eleitoral.
- j) A contagem dos votos será feita considerando-se apenas os votos válidos. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos.
- k) A apuração dos votos acontecerá no dia 26/08/2025, às 09h30min, na sede da ARBECE.
- k.1) A data designada para apuração dos votos poderá ser reagendada em caso de atraso no recebimento das cédulas das unidades do interior ou por outro motivo superveniente que impeça a abertura da urna no tempo marcado.
- l) Qualquer chapa que concorra ao processo eleitoral poderá apresentar recurso contra o resultado da eleição em até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado definitivo.
- m) No caso de empate entre as chapas na contagem de votos, será realizado segundo turno das eleições, em data a ser posteriormente definida, considerando os prazos estatutários.
- n) Os membros eleitos serão empossados pelo Presidente do Conselho Deliberativo, em sessão extraordinária, sob compromisso de fidelidade aos interesses da Associação.



Associação Recreativa e Beneficente
dos Empregados da CeasaMinas

o) Têm direito a votar todos os associados da ARBECE, desde que tenham se associado durante o período ininterrupto de 12 meses que antecedem à eleição.

4) Disposições finais

a) Qualquer interessado poderá impugnar às disposições do presente edital no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua publicação. A ausência de impugnação no prazo estabelecido incorre na aceitação plena de seus dispositivos.

b) Eventuais dúvidas em relação ao processo eleitoral poderão ser direcionadas ao e-mail arbece@arbece.org.br.

Contagem, 30 de junho de 2025.

ANE KAREN DORNELA DE SOUZA:
Comissão Eleitoral

JOAQUIM OSCAR ALVARENGA
Comissão Eleitoral

ROMEU SILVEIRA DINIZ
Comissão Eleitoral

CALENDÁRIO	
Publicação do Edital	01/07/2025
Início das inscrições	02/07/2025
Encerramento das inscrições	16/07/2025
Análise e julgamento das inscrições	17/07/2025 a 18/07/2025
Divulgação do resultado das inscrições	18/07/2025
Recurso contra eventual inabilitação	21/07/2025 a 22/07/2025
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	23/07/2025
Início das campanhas	23/07/2025
Eleição	22/08/2025
Apuração dos votos	26/08/2025